



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Quarta-feira • 16 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 3068

Esta edição encontra-se no site: [www.cairu.ba.gov.br](http://www.cairu.ba.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Resumo I Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2018-Pedro Evilásio dos Santos - ME**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Termos Aditivos**

### RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018. I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ n.º 14.235.907/0001-44. CONTRATADA: PEDRO EVILÁSIO DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dois de Março, nº 12, Bairro Centro, Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.497.763/0001-31 e inscrição estadual sob o nº 023.651.201-ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 28/03/2018 por mais 03 (três) meses. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 03 (três) meses, alterando a cláusula quarta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2019 com o seu término em 31 de março de 2019. PARÁGRAFO ÚNICO – DO SALDO REMANESCENTE: O saldo remanescente atualizado do contrato é de R\$ 2.841,60 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), conforme planilha orçamentária (Anexo I). CLÁUSULA TERCEIRA: DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2019. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLAÚSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. Cairu – Bahia, 28/12/2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fernando Antônio dos Santos Brito – CPF nº 326.205.785-15. CONTRATADA: Pedro Evilázio dos Santos – CPF nº 052.558.645-87. TESTEMUNHAS: Táciela Silva Brandão - CPF nº 017.860.945-50 e Robson Vicente Silva dos Santos - CPF nº 843.750.435-04.